



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

PORTARIA **AD Nº 23/2022**, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Aprova *ad referendum* do Plenário a elaboração do Projeto Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - PRODAFISC - Aquisição de Veículos e Realização de 02 (dois) treinamentos.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente.

Considerando a Resolução nº 1.030/2010, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema CONFEA/CREA e Mútua - PRODESU;

Considerando a Decisão Normativa nº 88/2011, que regulamento os Programas de Desenvolvimento Sustentável do Sistema CONFEA/CREA e MÚTUA;

Considerando a Decisão Normativa n.º 097/2012, que dispõe no § 1º do art. 12, que os percentuais de aplicação, pelos Regionais, nos Programas II-A e/ou II-B, não poderão ser inferiores, em seu somatório, a 50% (cinquenta por cento) do montante destinado ao Regional ao longo do exercício financeiro, tendo o Crea respeitado este preceito;

Considerando Decisão Plenária nº 2056/2021 que aprova a distribuição dos recursos orçamentários do Prodesu, no exercício 2022, para os Regionais participantes do programa e considerando a Decisão PL-1941/2021, documento SEI 0539813, aprovando o valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais);

Considerando que o CREA-PB é participante do Prodesu, para o exercício 2022, e que faz parte do grupo I, participando com valor igual ou menor a 1,5% (um e meio por cento) na receita do CONFEA;

Considerando que foi destinado ao Crea-PB o valor de R\$ 1.084.421,70, sendo 50% deste valor a ser aplicado no Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização e Programa das Atividades Finalísticas;

Considerando a Decisão Plenária nº 2056/21, que aprova a distribuição dos recursos orçamentários do Prodesu, no exercício 2022/2023, para o plano de fiscalização o valor de R\$542.210,85 e a apresentação do projeto deverá ocorrer até o dia 28 de fevereiro de 2022;

Considerando o Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea, em seu "CAPÍTULO II - Das proposta de parceria, plano de trabalho e documentos: 3. Dos Documentos. 3.1.A proposta de parceria será instruída, de acordo com sua natureza jurídica e o objeto do convênio, com cópia autenticada por ente do Sistema Confea/Crea dos seguintes documentos iniciais: I - ato decisório do colegiado competente, aprovando a proposta de parceria";



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Considerando que este Regional tem interesse em utilizar a linha PRODESU – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC – Aquisição de Veículos e Realização de 02 (dois) treinamentos;

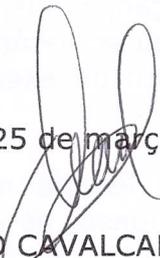
Considerando os prazos estipulados para encaminhamento do projeto até o dia 30 de março de 2022;

Considerando a exigüidade do prazo para o envio do Projeto ao CONFEA, em cumprimento ao disposto na legislação vigente e tendo em vista a necessidade de apreciação e aprovação do mérito por ocasião de Sessão Plenária;

RESOLVE:

- I – Aprovar *ad referendum* do Plenário a elaboração do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC – Aquisição de Veículos e Realização de 02 (dois) treinamentos.
- II – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada todas as disposições em contrário, devendo ser homologada por ocasião da próxima Sessão Plenária do CREA-PB.

João Pessoa, 25 de março de 2022


Eng. Eletric. ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO
Presidente em exercício